



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2021

Processo Administrativo nº: 100621.001/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para a confecção de Diário Escolar, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 280901/2021

Abrigam os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021, cujo objeto é Seleção de proposta visando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para a confecção de Diário Escolar, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 56.866,10 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL", Mural de licitações do TCE-MA e na internet.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 09/08/2021 às 23h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 16/08/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquelas que foram consideradas provisoriamente vencedoras, a empresa: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 23.444.709/0001-81 e NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 86.863.412/0001-70.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foi considerada habilitada e vencedora a empresa: SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 23.444.709/0001-81.

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que a empresa vencedora estava de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

- DO PARECER

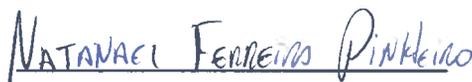
O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que a proposta apresentada pela licitante SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 23.444.709/0001-81 é vantajosa para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata a empresa SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 23.444.709/0001-81.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 29 de setembro 2021.



Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

